

Objeto: Pagamento de inscrição, para 05 (cinco) Servidores da IAGRO, no XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, e VIII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção.
Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/008.042/2022

Favorecido: R D CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

Objeto: Pagamento de inscrição, para 05 (cinco) Servidores da IAGRO, no XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, e VIII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção.

Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000278 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Porto Murtinho, Caracol e Bela Vista – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo dois lote com 262 motocicletas e 68 automóveis, **é de aproximadamente 54.630,00 quilogramas (54,63 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.euroleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Francisco Vilanova Alves – Jucems nº 51.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 12 e abril de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria

"N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.
Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

- 4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- 4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- 4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

- 5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
- 5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- 5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.
- 6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- 6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- 6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.
- 6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021;

e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.euroleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/UNO S IE	1993/1994	AZUL	9BD146000P5122780	R:615118410	ELAUDETE VELASQUES DE ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R808282	R:875217320	FRANCISCO PEREIRA PIMENTEL
HONDA/ML 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1911JR111990	R:131715518	FRANCISCO ZARZETE DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	9C2MC27002R014831	R:789960532	FERNANDO DE SOUZA
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERMELHO	9BFBRZFDA2B400602	R:770193323	ELZO ADORNO DA SILVA
_____	-----	VERMELHO	9PDACBBT581195692	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	PDACBBB391242498	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEAGFE5XGL400298	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRETA	9PDACBBF2G1000169	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	9PDAABBC9C1388102	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBG9GA000274	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5735970	R:651415713	RAMAO SERAFIM CONCEICAO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PCDDFE528L202783	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	9PEAEHE5X9LK01076	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDACBBT2B1324074	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	LHJYCKLA3A2652837	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PDACBBXC1360927	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	9PDACBBT191245523	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDABBB5761128288	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	LZSPCJLG561918526	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	9PJAZD5E0D0B01160	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PFAKBBW2A2T03948	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBN371149880	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBN071160500	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	9PDABBB1C1388238	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBA4B1337116	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAACBBR4DA001648	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFBNC4A2T01585	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDABBBH4B1329050	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW8C2T13242	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFENC6K6B2T01789	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB6C61389210	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBT7B1324071	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PDABBBG491227846	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	BRANCA	9PDACBBT5C1362089	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAABBBG7BA001979	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB05HI000165	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAEA4E49C001725	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRATA	9PDABBB4C1387942	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PCDDEE568L011572	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	ROSA	9PFAKBBW3B2T09291	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	9PJBFB4E5BCA06240	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PEAEFE507LE00304	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB9C91375348	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAABBB8AA00666	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	LLCJPJT09DAC33131	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PJAE4E68C000807	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	PPFMCBBR5A2T06640	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBU5AA000558	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDACBBB8B1345034	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6B2T12265	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	LHJPCKLA5A2660790	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFMCBAN071T01472	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAFB4EXAC002451	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PDACBBMXD1420885	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBT2B1349802	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAGD5E9C000639	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAAA4EF7C000458	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBN781220239	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PJAE4E88C000825	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	9PDABBBR191250020	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAABBBT3BA002656	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDABBB8781189637	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBBB871167018	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PDACBBMOD1432298	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	9PDABBBUXA1304195	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBROA1303049	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	9PDABBBR761128774	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PJABB5E27C000230	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBB991234773	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PFENC5B2T00746	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	9PAACBBS4CA002252	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PAABBBP18A000223	M:	NÃO LOCALIZADO
IMP/HONDA CB 500 FOUR	-----	VERMELHO	9PFAKBBW692T02538	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PFAKBBW492T01579	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PEACDE45BL301730	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDACBB5071160011	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	9PAACBBR5DA00003	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PDABBBH6A1304374	M:	NÃO LOCALIZADO

---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBB6B1333576	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	FANTASIA	9PCHEHF56BLK00518	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	---	M:C1372536	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	FANTASIA	9PJAH5E89C001055	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PCDDHE59DL300201	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PFWB99H2T00646	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMBBAJXF2T60392	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMCBAV692T12098	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFWBBAJ2F2T60676	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PFMBBAJ7E2T59358	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBB0851117647	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PFMBBAJ8D2T53860	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBHX8A001294	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBW292T01757	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBZ5CA000104	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROSA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	9PDACBBT291252285	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJAFB4EX90001327	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMBBAEX81T02536	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO

---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBBHX81205700	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	9PDABBBU971150491	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PKAED5E0ALR00033	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFWBBAJ8C2T46955	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFAHBBG8H2T02353	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDACBBL461134455	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	9PJAAA4E38C003220	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PFMBBAJ9E2T59278	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ5C2T43883	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMCBAU6F2T39801	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PCDDFE50BL300928	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMBBBB4K2T02098	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBWXF2T24490	M:	NÃO LOCALIZADO
FIAT/ELBA S 1.6	1991/1991	CINZA	9BD146000M3717756	R:132576872	JOSE AROLDO DOS SANTOS
FORD/DEL REY GL	1987/1987	BRANCA	9BFCXXLC2HBD23471	R:131215680	ANTONIO BAES
FORD/ESCORT GL	1989/1989	CINZA	9BFBXXLBKBS10969	R:131535927	PEDRO VALHOVERA
R/BUENO SÍDECAR CARGA 01	2002/2002	PRATA	9A9MSEBPC2BDF8315	R:776430246	PATRICIA DE CARVALHO BECHARA
HONDA/TURUNA 125	1981/1982	VERMELHO	CG125BR3033073	R:130795801	MARCELINO BENITES
YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1440A0014662	R:313882010	HELENA ROSA LIMA DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR040216	R:653275358	JOAO ANTONIO SERVIM
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0019456	R:589439650	JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R106495	R:772724881	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJBAA4E1BCA16532	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMBBAJ1J2T70916	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMCBBR77TT00739	M:	NÃO LOCALIZADO

---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PKADC5E19CR00227	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR046810	R:725493771	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/XL 125 DUTY	1987/1987	BRANCA	9C2JD0801HR301545	R:131710931	CONSORCIO NASSER SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR227715	R:722016131	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070069763	R:900453117	BANCO FINASA SA
FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	BRANCA	9BD14600L8133598	R:131965735	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0019456	R:589439650	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R106495	R:772724881	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR046810	R:725493771	JAIR ALVES DE MEIRA
HONDA/XL 125 DUTY	1987/1987	BRANCA	9C2JD0801HR301545	R:131710931	NELVIR JOAO DE MARCHI
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR227715	R:722016131	JOAO AFONSO MARINHO
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070069763	R:900453117	SONIA APARECIDA FLORES DA SILVA
FIAT/UNO FIORINO 1.5	1990/1990	BRANCA	9BD14600L8133598	R:131965735	CLEUSA BALBINO DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0019456	R:589439650	JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R106495	R:772724881	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07001R044770	R:766884350	MARCIANO RIBEIRO ROSA
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	95VAC1M889M018314	R:149782721	EVA CRISTALDO
VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	VERMELHO	BJ379787	R:516748084	DOMINGOS ATALIBA SANCHES
FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	9BD15828814237759	R:752366149	JAIRO MARTINS
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	PRETA	9PAACBB598A000467	M:162FMJ09809705	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMBBAJXC2T47587	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 125	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:152FMH*6000088*	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD HT150 SPORT	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	BRANCA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 125	-----	AMARELA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AMARELA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 125	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	---	M:	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	M:	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LML STAR 200-4S	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD GY200	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERDE	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 125	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 1 EVO	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
IMP/HERO PUCH	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 TRADIC	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA GL	2000/2000	VERMELHO	9BFB5ZFHAYB328397	R:747631883	EDER COSTA
_____	-----	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	CINZA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	_____	M:	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 202200000278

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202200000278, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202200000278 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)